



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRC-ES, de acordo com a Portaria CRC-ES nº. 021/2011, de 12 de julho de 2011, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar 123/2006.

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O recebimento dos envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no dia **26/03/2012**, a partir das **09:30 horas**, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

a) Local: Sala do Plenário do CRC-ES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.4 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1603/1604, no horário de 08h30m às 11h e de 14h às 16h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito, protocolado, destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRC-ES.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital, tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações deste Edital (Anexo I).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a **todas as exigências**, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 São impedidos de participar do certame: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC/CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, na recepção do CRC-ES ou no site www.crc-es.org.br - (Link licitação – parte inferior da página).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 01 - DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da proposta de preço e da documentação de habilitação, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a referida identificação:

ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--

4.1.2 Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital;

b) Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o Credenciamento (Modelo do Anexo IV), além da documentação solicitada na alínea “a”.

c) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa.

Obs.: Os documentos originais devem estar fora dos envelopes e serem apresentados no momento que solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio para procederem à conferência, nos casos de cópias simples.

4.2 ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2.2 Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a proposta de preço, que obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **preferencialmente em papel timbrado da licitante**, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante, ou seu representante legal.
- b) Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, para fins de assinatura do contrato, nome do sócio ou representante legal, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
- c) Ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação e prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da ordem de compra e/ou fornecimento;
- d) apresentar planilha com descrição individual dos custos, de acordo com as especificações exigidas, bem como, apresentar o preço global total com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

4.2.3 Disposições gerais da proposta de preço:

4.2.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

4.2.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, ou que sejam omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo os casos em que a falta de algum item, não ocasione prejuízo no entendimento da proposta;

4.2.3.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.3 ENVELOPE Nº. 03 - DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da proposta de preço, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme indicado abaixo:



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ENVELOPE Nº 03 – DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--

4.3.2 Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03:

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.3.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou, se optante pelo Simples Nacional, a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal;
- c) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF – ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto.
- d) Certidão negativa de débitos relativos à Seguridade Social (CND com o INSS) atualizada, ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRC-ES. (Modelo no Anexo III)

4.3.2.2.1 Em se tratando de ME/EPP's, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art. 43, §1º, LC 123/06).

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

a) Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, para qual forneceu este serviço ou material semelhante; preferencialmente em papel timbrado, além da assinatura do responsável.

4.3.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, que comprove a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

4.4 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5.1.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.1.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.5 Excepcionalmente, quando certidões/documentos necessários para habilitação do licitante não constarem no Envelope nº 03, ou se forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via “INTERNET”, a critério do Pregoeiro, no momento da sessão, poderá este proceder à consulta a Internet ou, ainda, aceitar a apresentação do documento/certidão faltante quando este estiver em mãos do licitante, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes de Credenciamento, o Envelope Proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, Envelope Habilitação; procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação do Credenciamento e da proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão classificados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art. 11, VII do Decreto 3.555/00).

7.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

7.4 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

7.5 Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

7.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.5.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.5.6 O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.7 Para os fins do disposto neste Edital a microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar a este Conselho a declaração do **Anexo II** juntamente com os demais documentos necessários para habilitação, tudo conforme o artigo 11 do Decreto Federal nº 6.204/2007.

7.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

7.10 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.11 A licitante vencedora deverá, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, **por escrito e devidamente protocolado neste regional.**

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

9.2 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese das motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. O recurso deve ser apresentado por escrito e protocolado neste regional dentro do prazo previsto. Caso o protocolo aconteça fora do prazo legal, este não será conhecido.

9.3 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), **a contar do término do prazo concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.**

9.4 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 **O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso.**

11. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – O CRC/ES, convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato referente ao presente Pregão Presencial, por meio de carta registrada com AR, fax, mensagem eletrônica ou protocolo “in loco” na empresa.

11.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato após a convocação, é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

11.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não atender a exigência do item anterior; desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02.

12. DA ENTREGA DO MATERIAL

12.1 O material deverá ser entregue na sede do **CRC-ES** situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES em dia de expediente normal, no horário de 08h30h às 17:00h, **mediante agendamento prévio de horário.**

12.2 A licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura relativas ao material entregue, contendo o valor unitário e o total, discriminando em seus cabeçalhos o endereço e CNPJ/MF.

12.3 O material/serviço, objetos desta licitação, deverá ser entregue/prestado sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

12.4 O atraso na entrega ou a prestação de serviço em desacordo com a proposta, ensejará multa moratória de 10% (dez por cento), para atraso na entrega acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês sobre os materiais não entregues e/ou serviços não executados, salvo nas hipóteses não imputáveis à vencedora, a juízo do comprador independentemente da resolução e aplicação de penalidades pelo comprador.

12.5 Os produtos que estiverem defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação.

12.6 Se, por ocasião da entrega do material, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o **subitem 12.6**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da aquisição não se realizar.

12.8 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 12.6**, ou se recusar a fornecer os equipamentos objeto deste Edital, serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à aquisição.

12.09 **A entrega do material: 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.**

12.10 O objeto da presente licitação será recebido:

12.10.1 Provisoriamente, assim que for efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

12.10.2 Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após comprovação de funcionalidade e/ou adequação do material.

12.10.3 Após o recebimento provisório, o CRC-ES avaliará as características dos materiais recebidos, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.10.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi em desacordo com o especificado ou com a proposta, o CRC-ES notificará por escrito a licitante, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

12.10.5 A reincidência de entrega em desacordo com o especificado ou com a proposta implicará em descumprimento de cláusulas editalícias, sujeito às penalidades na forma da lei.

12.11 A responsabilidade pelo recebimento e a verificação quanto ao atendimento do objeto em conformidade com o Termo de Referência é exclusivamente do setor requisitante. Este deverá analisar todo o objeto entregue e, após confirmar que o serviço ou produto atende perfeitamente em sua quantidade e especificações, o funcionário do setor deverá confeccionar termo de recebimento de material, em duas vias (uma do CRC/ES e outra da empresa), indicando a quantidade recebida e atestando que o material entregue atende perfeitamente ao solicitado no anexo I.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de expediente.**

13.2 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

13.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN's SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

13.2.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº 791 de 10 de dezembro de 2007.

13.3 O pagamento decorrente do fornecimento do material a que se refere o presente ato convocatório, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.

13.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring";

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1– A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria ou pela recusa em entregar os bens, objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

14.1.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRC/ES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

14.1.4 - declaração de inidoneidade.

14.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota/ordem de fornecimento, a assinar o contrato **ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.**

14.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

15.1 É indispensável à abertura de processo Administrativo Sancionador para todo e qualquer **contratado** que descumprir com as obrigações provenientes de um contrato administrativo ou preceito contido neste edital, no qual serão assegurados a defesa prévia; o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, §§ 2º e 3º e 109 da Lei. 8666/93.

15.2 O **licitante** que, porventura, apresentar documentação ou certidão falsa; que comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta, salvo motivo justificável e aceito pelo pregoeiro, incorre no disposto do item anterior;

15.3 - As penalidades só não serão aplicadas em caso de fatos supervenientes, justificáveis e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e submetido à aprovação da Autoridade Superior.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CRC/ES reserva-se o direito de efetuar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;**

16.3 **Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRC-ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.**

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente informado e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.9 O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste CRC/ES.

16.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

- 16.12.1 – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;
- 16.12.2 – Anexo 02 - Modelo de Declaração de Microempresa ME e EPP;
- 16.12.3 – Anexo 03 - Modelo de Declaração de Superveniência;
- 16.12.3 – anexo 04 – Modelo de Credenciamento
- 16.12.4 – Anexo 05 – Declaração atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 12 de março de 2012.

EDUARDO DARÓS FONSECA
Pregoeiro

**Pregão Presencial 04/2012
Processo Licitatório 04/2012
(ANEXO I)**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Aquisição de Materiais de Expediente.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição destes materiais visa dar condições de atender às necessidades internas, para desenvolvimento dos trabalhos.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Capa PVC p/ Encadernação A4 transparente c/50	Pct.	01		
4.2	Capa PVC p/ Encadernação A4 preta c/50	Pct.	01		
4.3	Caneta CD/DVD ponta fina na cor preta (caixa com 12)	cx	01		
4.4	Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro. (caixa com 12 canetas)	cx	01		
4.5	CLIP 2/0, niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 unidades. Validade indeterminada.	Cx.	25		

4.6	Cola bastão branca, não-tóxica, de 10g, lavável, secagem rápida, a base de água (com prazo de validade a partir da data da entrega do produto).	Unid.	25		
4.7	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 35g, lavável, secagem rápida, a base de água (com prazo de validade a partir da data da entrega do produto).	Unid.	100		
4.8	Fita adesiva transparente para fechamento de embalagens em papel, papelão e plásticos, não mela com o passar do tempo. Dorso de polipropileno com adesivo medindo 50 x 50, acondicionadas em embalagens com 04 unidades. (com prazo de validade a partir da data da entrega do produto).	Pct.	10		
4.9	Etiqueta 6180, 25,4 x 66,7 tamanho folha carta, 3 colunas, caixa com 100 fls.	Cx	30		
4.10	Etiqueta 6182, 25,4 x 101,6 tamanho folha carta, 2 colunas, caixa com 100 falhas	Cx	02		
4.11	Etiqueta 89x23 1 carreira 6.000 etiquetas	Cx	08		
4.12	Grampeador metálico, grampo de 26/6 – 75g/m ² capacidade mínima para alfinetar 25-75m ² .	Unid.	15		
4.13	Grampo para grampeador 26/6, em embalagem com caixa de 5000 unidades, em metal niquelado prateado, proteção antiferrugem	Unid.	05		
4.14	Grampo Trilho 80 mm Plástico pacote c/50	Unid.	10		
4.15	Papel A-4, extra branco, 75g/m ² , dimensão 210x297mm, cx. com 10 resmas.	Cx	26		
4.16	Pasta A/Z, lombo estreito, capa dura plastificada c/ ferragem anti-ferrugem (inoxidável), na cor azul Royal.	Unid.	6		
4.17	Pasta A/Z, lombo largo, capa dura plastificada c/ ferragem anti-ferrugem (inoxidável), na cor azul Royal.	Unid.	6		
4.18	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade para perfurar 30 folhas, papel 75g/m.	Unid.	06		
4.19	Régua em plástico com espessura mínima de 3 mm e 35 mm de largura, graduada em 30 cm.	Unid.	04		



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.20	Tesoura ergonômica 15 cm, cabo emborrachado com lâmina em aço inox.	Unid.	06		
------	---	-------	----	--	--

5- DOS PRAZOS:

5.1. O prazo para entrega do objeto acima especificado é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas oriundas desta contratação correrão por conta dos recursos específicos da conta:
6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de expediente.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 04/2012 Processo Licitatório 04/2012 (ANEXO II)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. _____/2012;

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2012

Representante Legal



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 04/2012 Processo Licitatório 04/2012 (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ _____ declara, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Edital nº. ____/2012.

Declaramos ainda estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Instrumento Convocatório/Edital nº. ____/2012 e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 04/2012 Processo Licitatório 04/2012 (ANEXO IV)

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n°. _____

Objeto: _____

Data certame: ____/____/____.

Empresa licitante: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Representante: _____

Doc. Identificação: _____

Cargo na empresa: _____

Micro empresa ou empresa de pequeno porte? () Sim () Não

Declaro estar ciente e aceitar todas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial n°. _____.

Vitória, _____ de _____ de 2012.

Assinatura Representante



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 04/2012 Processo Licitatório 04/2012 (ANEXO V)

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº ____/2012, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.